



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE  
LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importân-  
cia de Cr\$ 7.171.500,00 (Sete Milhões, Cento e Setenta e Um Mil e  
Quinhentos Cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações  
Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 413.000,00 ✓

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 476.500,00 ✓

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 1.058.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 416.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 237.000,00 ✓

3.1.1.3. Obrigações Patronais..... Cr\$ 135.000,00 ✓

3.2.5.1. Inativos..... Cr\$ 310.000,00 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIAS)

3.1.1.1. Pessoal Civil.....	Cr\$	495.000,00	✓
3.1.3.1. Remunerações de Serviços Pessoais.....	Cr\$	36.000,00	✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1. Pessoal Civil .....	Cr\$	640.000,00	✓
------------------------------	------	------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1/01. Pessoal Civil.....	Cr\$	595.000,00	✓
3.1.1.1/02. Pessoal Civil.....	Cr\$	1.660.000,00	✓

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01. Subsídio e Representações dos Vereadores...	Cr\$	580.000,00	✓
3.1.1.1/02. Outras de Pessoal.....	Cr\$	120.000,00	✓

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$ 3.171.500,00 (Três Milhões, Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos Cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO ( GUARDA MUNICIPAL )

3.1.1.1. Pessoal Civil.....	Cr\$	660.000,00	✓
-----------------------------	------	------------	---

GABINETE DO PREFEITO ( JUNTA MILITAR )

3.1.1.1. Pessoal Civil .....	Cr\$	56.000,00	✓
------------------------------	------	-----------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.5.2. Pensionista.....	Cr\$	30.000,00	✓
---------------------------	------	-----------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cr\$ 471.000,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

4.1.1.0/02. Obras e Instalações..... Cr\$ 1.954.500,00 ✓

ARTIGO 3º - A diferença do Artigo 1º para o Artigo 2º no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), é proveniente do ex<sub>c</sub>cesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 1980.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 30 DE OUTUBRO DE 1980

  
JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO